



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0020/2024

Em, 6 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 103,00 (Cento e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

09.090		Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação			
08	122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação			
0000219	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103,00	
				Total da Ação	103,00
				Total da Unidade Orçamentária	103,00

Total de Suplementações 103,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 103,00 (Cento e Três Reais), como segue:


09.090		Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação			
08	122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação			
0000211	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	103,00	
				Total da Ação	103,00
				Total da Unidade Orçamentária	103,00

Total de Anulações 103,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 103,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO